



Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250
Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 047/93

Autoriza a doação de terreno ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para implantação e construção de sua sede própria nesta cidade de Sobral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

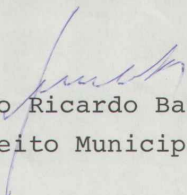
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, um terreno de forma regular, medindo 50,00 metros de frente por 50,00 metros de fundos, perfazendo uma área de 2.500m²; extremando-se pela frente, com a Av. Dep. João Frederico Ferreira Gomes; aos fundos, com área do Mercado Novo; pelo lado esquerdo, com a Rua Valdemar e pelo lado direito, também com área do Mercado Novo; sito a Av. Dep. João Frederico Ferreira Gomes, no Bairro do Junco, nesta cidade de Sobral, e que se destinará à construção da sede do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial em Sobral-Ce.

Art. 2º - O não início da obra no prazo de 12 (doze) meses implicará na reversão do bem ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de dezembro de 1993.


Francisco Ricardo Barreto Dias
Prefeito Municipal